# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018



Número 198

# Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 377/2018

Abertura de concurso externo de ingresso para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior das carreiras especiais de inspeção da Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE).

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Aviso n.º 377/2018

Concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 posto de trabalho de Inspetor

Torna-se se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 18 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior das carreiras especiais de inspeção da Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE).

- 1. Prazo de validade: O concurso visa o provimento do posto de trabalho mencionado no ponto 2, caducando com o seu preenchimento.
- Posto de trabalho: O presente concurso destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior, previsto no Mapa de Pessoal da ARAE, com licenciatura em criminologia.
- 3. Conteúdo funcional: Execução de ações de inspeção e fiscalização no âmbito das atribuições da ARAE, previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2013/M, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2017/M, de 13 de setembro, nomeadamente as decorrentes das atribuições da ARAE enquanto Órgão de Polícia Criminal, contempladas no art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto.
- Local de trabalho: Em toda a Região Autónoma da Madeira.
- 5. Remuneração e condições de trabalho: A carreira em causa rege-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, conforme disposto artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e com as alterações decorrentes dos artigos 56.º a 158.º,166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2017/M, de 13 de setembro, sendo o vencimento o fixado no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, e as condições de trabalho e demais regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.
  - 5.1. Durante o período de estágio a remuneração é a correspondente ao índice 370 da escala salarial, constante do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto.
  - 5.2. O estagiário aprovado no final do período probatório será provido no lugar posto a concurso.
  - 5.3. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao

indice 500 da escala salarial constante do referido Mapa I Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

- 6. Legislação Aplicável: O presente recrutamento rege-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de julho e 112/2001, de 6 de abril, e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2013/M, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2017/M, de 13 de setembro.
- 7. Requisitos gerais de admissão ao concurso: Podem candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
  - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8. Requisitos especiais:
  - a) Possuir Licenciatura na área prevista no ponto 2 (criminologia);
  - Estar habilitado com carta de condução, válida, para a categoria de veículos ligeiros (B, B1 e A1).
- 9. Requisitos preferenciais:

Possuir experiência comprovada, no exercício de funções de fiscalização/inspeção ou conhecimentos na área da atividade inspetiva.

- 10. Formalização das Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo em https://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento, e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Púbico da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Vice-Presidência do Governo Regional, à Avenida Zarco, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
  - 10.1 O requerimento é dirigido a Sua Excelência O Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento Administrativo da Vice-Presidência do Governo Regional, à Avenida Zarco, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às

17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.

- 10.2. A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
  - Documentos comprovativos das habilitações literárias;
  - Fotocópia legível da carta de condução, válida;
  - Declaração, devidamente autenticada e atualizada, com data posterior à do presente Áviso de Abertura, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a categoria, carreira e posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor, exigido apenas a candidatos que detenham um relação jurídica público por tempo indeterminado.
- 10.3. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no JORAM.
- 10.4. A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 10.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, implica a exclusão do concurso e determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou
- 11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são:
  - Prova de conhecimentos escrita;
  - Exame psicológico de seleção;
  - Entrevista profissional de seleção.
  - 11.1. Prova de conhecimentos escrita visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.
    - 11.1.1. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores.
    - 11.1.2. Prova de conhecimentos gerais e específicos: a prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 60 minutos, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

11.1.3. Legislação necessária à preparação da prova:

Constituição da República Portuguesa; Código de Processo Penal;

Código Penal;

Código de Procedimento Adminis-

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro:

Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2013/M, de 5 de fevereiro;

Regional Decreto Legislativo n.º 31/2017/M, de 13 de setembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto; Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de

agosto;

e ainda conhecimentos de matemática, língua portuguesa e os resultantes da vivência do cidadão comum.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

- 11.2. O exame psicológico de seleção visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função tem caráter eliminatório e visa determinar se os candidatos reúnem as capacidades e as caraterísticas de personalidade adequadas à função.
  - 11.2.1. No exame psicológico de seleção são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo excluídos os candidatos que obtenham a menção de Não Favorável ou Favorável com reservas.
- 11.3. A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - 11.3.1. Na entrevista profissional de seleção são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 12. São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.
- 13. Classificação final: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

- 14. Publicitação: A divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 15. Atas: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16. Critérios de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

## 17. Composição do júri:

#### Presidente:

 Dra. Paula Patrícia Rodrigues da Silva e Fernandes de Sousa, Diretora de Serviços de Inspeção, da Autoridade Regional das Atividades Económicas;

## 1.º Vogal efetivo:

 Dra. Maria João de França Monte Adjunta do Gabinete da Vice-Presidência;

### 2.º vogal efetivo:

 Dr. José Eusébio Faria Temtem, Inspetor Superior Principal, da Autoridade Regional das Atividades Económicas;

### 1.º Vogal suplente:

- Dra. Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas, Diretora da Direção de Serviços de Apoio Jurídico à Economia e ao Setor Empresarial da Vice-Presidência;

## 2.º Vogal suplente:

- Dr. a Rubina Sofia Freitas Vieira, Inspetora, da Autoridade Regional das Atividades Económicas.
- 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de dezembro de 2018.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	das € 38.56 cada	€ 231.36

**EXEMPLAR** 

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)